



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **para incluir ação de garantia de fornecimento de material escolar, kit escolar e uniforme para 100% dos alunos da rede municipal e dá outras providências.**”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do seguinte Indicador e Código, conforme Anexo I e II desta Emenda:

ANEXO I

Programa: 0003 – Educar Para Transformar

§ 1º Fica incluída ao PPA a ação de Garantia de Fornecimento de material e uniforme escolar, Kit escolar e uniforme para 100% dos alunos da rede municipal.

Metas e Indicadores Físicos e Financeiros:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	2026	2027	2028	2029
19 ...	...	...	...	...	...	...	...
20 – TAXA DE ALUNOS BENEFICIADOS COM A OFERTA DE MATERIAL ESCOLAR	PERCENTUAL	0	S/R	100%	100%	100%	100%

ANEXO II

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2068	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Material e Uniforme Escolar - fornecimento	PERCENTUAL	Percentual de alunos atendidos	100%	2.200.000,00	100%	2.300.000,00	100%	2.300.000,00	100%	2.500.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do **Indicador 20 e do Código 3000**, mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2065 – Educar Para Transformar (0003)**, constante do **Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025**, no valor total de **R\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais)**, referente ao **quadriênio 2026-2029**, conforme **Anexo II** desta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2025.

GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839

Assinado de forma digital por

GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839

Dados: 2025.08.19
15:38:06 -03'00'

Graziela Costa Leite
Vereadora – PSB



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca incluir no Plano Plurianual (PPA) a ação voltada à garantia do fornecimento de material escolar, kit escolar e uniforme a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Salto, contemplando desde a educação infantil até o ensino fundamental, bem como a educação de jovens e adultos (EJA).

O fornecimento universal desses itens é uma medida de equidade e justiça social, pois assegura que nenhum aluno inicie o ano letivo em desvantagem por motivos financeiros. Além de contribuir para o rendimento escolar, esta ação reduz o peso econômico sobre famílias, especialmente as em situação de vulnerabilidade.

A experiência de outros municípios demonstra que essa política pública contribui significativamente para diminuir a evasão escolar, melhorar o desempenho acadêmico e fortalecer a participação da comunidade escolar.

O investimento proposto de R\$ 9.300.000,00 no quadriênio 2026–2029, representa uma realocação estratégica de recursos, proveniente da Ação 2065 – Manutenção geral das atividades da Secretaria de Educação, de modo a não comprometer o funcionamento da pasta, mas priorizar ações que trazem benefícios concretos e imediatos aos estudantes.

Assim, a aprovação desta emenda reforça o compromisso de Salto com uma educação pública inclusiva, de qualidade e com igualdade de oportunidades para todos.

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA

COSTA

LEITE:3037

5060839

Assinado de forma
digital por

GRAZIELA COSTA

LEITE:30375060839

Dados: 2025.08.19

15:38:19 -03'00'

Graziela Costa Leite

Vereadora – PSB